

gio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04-12-2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 56/59, constante dos autos do protocolado 068.950/19, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

- I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DRACENA:
- a) Feitos cíveis e criminais da 1ª Vara, inclusive as audiências dos processos cíveis relacionados ao CEJUSC;
- b) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Atendimento ao público.
- II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DRACENA:
- a) Feitos cíveis e criminais da 2ª Vara, inclusive as audiências dos processos cíveis do CEJUSC;
- b) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Corregedoria dos Registros Públicos;
- e) Atendimento ao público.
- III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DRACENA:
- a) Feitos cíveis e criminais da 3ª Vara, inclusive as audiências dos processos cíveis relacionados ao CEJUSC;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Atendimento ao público
- IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DRACENA:
- a) Feitos cíveis e criminais judiciais da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal;
- b) Execuções Criminais;
- c) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- d) Controle Externo da Atividade Policial;
- e) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social, Idoso e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos.
- f) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final da decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- g) Atendimento ao público

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO D.O. 07-12-2019

ATO 111/2019 – PGJ, de 6-12-2019

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PERUIBE, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04-12-2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 71/74, constante dos autos do protocolado 067.160/19, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

- I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:
- a) Feitos criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Feitos judiciais do Juizado Especial Criminal;
- d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e) Controle Externo da Atividade Policial;
- f) Audiências do Juizado Especial Cível e Criminal – finais 1, 2 e 3;
- g) Atendimento ao público.
- II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:
- a) Feitos cíveis judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Execuções Criminais;
- c) Acidentes do Trabalho da 2ª Vara, inclusive as ações civis públicas distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- d) Feitos do Juizado Especial Cível – finais pares;
- e) Feitos do CEJUSC da 2ª Vara;
- f) Corregedoria dos Registros Públicos;
- g) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h) Consumidor, inclusive as ações civis públicas e os feitos criminais respectivos;
- i) Fundações, inclusive as ações civis públicas e os feitos criminais respectivos;
- j) Audiências do Juizado Especial Cível e Criminal – finais 4, 5 e 6;
- k) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- d) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas e suas audiências;
- e) Audiências do Juizado Especial Cível e Criminal – finais 7 e 8;
- f) Atendimento ao público;

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Acidentes do Trabalho da 1ª Vara, inclusive as ações civis públicas distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- c) Feitos do Juizado Especial Cível – finais ímpares;
- d) Feitos do CEJUSC da 1ª Vara;
- e) Meio Ambiente, inclusive as ações civis distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- f) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- g) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- h) Audiências do Juizado Especial Cível e Criminal – finais 9 e 0;
- i) Atendimento ao público.

(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO D.O. 07-12-2019)

ATO 112/2019 – PGJ, de 6-12-2019

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em

reunião realizada no dia 04-12-2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 36/40, constante dos autos do protocolado 065.765/19, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

- I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:
- a) Feitos cíveis e criminais, final ímpar, da Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Corregedoria dos Registros Públicos;
- d) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos.
- g) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- h) Controle Externo da Atividade Policial;
- i) Feitos do CEJUSC de finais ímpares;
- j) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis e criminais, final par, da Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Execuções Criminais;
- h) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- i) Controle Externo da Atividade Policial;
- j) Feitos do Juizado Especial Criminal;
- k) Feitos do CEJUSC de finais pares;
- l) Atendimento ao público.

(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO D.O. 07-12-2019)

ATO 114/2019 – PGJ, de 6-12-2019

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATUBA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04-12-2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 27/33, constante dos autos do protocolado 67.159/19, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

- I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE UBATUBA:
- a) Feitos cíveis judiciais das 1ª, 2ª e 3ª Varas, inclusive suas audiências;
- b) 1/4 dos feitos da Vara do Juizado Especial Criminal;
- c) Acidentes de trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Corregedoria dos Registros Públicos;
- h) Feitos do CEJUSC;
- i) Audiência de Custódia;
- j) Atendimento ao Público.
- II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE UBATUBA:
- a) Feitos criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) 1/4 dos feitos da Vara do Juizado Especial Criminal;
- d) Metade dos feitos das Execuções Criminais;
- e) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- f) Controle Externo da Atividade Policial;
- g) Audiência de Custódia;
- h) Atendimento ao Público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE UBATUBA:

- a) Feitos criminais judiciais da 3ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) 1/4 dos feitos da Vara do Juizado Especial Criminal;
- e) Audiência de Custódia;
- f) Atendimento ao Público

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE UBATUBA:

- a) Feitos criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) 1/4 dos feitos da Vara do Juizado Especial Criminal;
- d) Metade dos feitos das Execuções Criminais;
- e) Audiência de Custódia;
- f) Atendimento ao Público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE UBATUBA:

- a) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Feitos Criminais judiciais das 1ª, 2ª e 3ª Varas e do Juizado Especial Criminal que versem sobre Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, inclusive suas audiências;
- d) Audiência de Custódia
- e) Atendimento ao Público
- Observação:
- I) A participação nas audiências da Vara do Juizado Especial será de acordo com escala interna de divisão da Promotoria de Justiça, independentemente da matéria, ressalvadas as audiências de instrução e julgamento cuja temática seja de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo;
- II) A escala de participação em audiência de custódia será definida em Ata de Reunião da Promotoria de Justiça
- III) A divisão dos feitos de Execuções Criminais e da Vara do Juizado Especial Criminal será realizada pelo Oficial de Promotoria através de distribuição sequencial entre os respectivos cargos, guardada a devida proporcionalidade, a ser atestada por planilha de controle de distribuição mensal.

(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO D.O. 07-12-2019)

ATO 115/2019 – PGJ, de 6-12-2019

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBITINGA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia de 04 de dezembro 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 47/53, constante dos autos do protocolado 66.102/19, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

- I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IBITINGA:
- a) Feitos de finais 5 a 9 da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos à essa área de atuação;
- d) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos à essa área de atuação;
- e) Corregedoria dos Registros Públicos;
- f) Direitos Humanos com abrangência na Inclusão Social e na Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos à essas áreas de atuação;
- g) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IBITINGA:

- a) Feitos de finais 0 a 4 da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescente em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos à essas áreas de atuação;
- e) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IBITINGA:

- a) Feitos de finais 7, 8 e 9 da Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos à essa área de atuação;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos à essa área de atuação;
- d) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos à essa área de atuação;
- e) Feitos do Juizado Especial Criminal e Cível e do CEJUSC que não tenha vinculação com as respectivas Varas Cíveis (reclamações pré processuais), inclusive suas audiências;
- f) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IBITINGA:

- a) Feitos de finais 0 a 6 da Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Execuções Criminais, inclusive suas audiências;
- d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e) Controle externo da Atividade Policial;
- f) Acidentes de trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos à essa área de atuação;
- g) Atendimento ao público.

(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO D.O. 07-12-2019)

III - AVISOS

III - Avisos
Aviso de 27-11-2019
nº 530/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 12 do Ato Normativo 1047/2017,

Aviso de 10-12-2019

nº 542/2019 – PGJ

ANEXO

PROMOTORES DE JUSTIÇA DA CAPITAL	ÚLTIMO EXERCÍCIO (ELEITORAL)	ANTIGUIDADE NA COMARCA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
FABIO RAMAZZINI BECHARA	31/07/2009	01/08/2009	397
LUCIANA ANDRE JORDAO DIAS	03/01/2011	01/11/2014	818
RICARDO MANUEL CASTRO	30/04/2018	01/05/2018	360

Outrossim, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça da Capital que participaram do certame, a concessão do prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do presente AVISO, para encaminhamento à Procuradoria-Geral de Justiça de impugnação fundamentada a eventuais classificados que, no momento da inscrição, não tenham atentado às vedações contidas no artigo 6º e incisos, do Ato Normativo 557/2008-PGJ, exclusivamente pelo e-mail: eleitoral@mpsp.mp.br.

Avisos de 9-12-2019
nº 545/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, avisa aos senhores membros do Ministério Público que em data de 07-12-2019, foi feita a apuração da votação dos 6 (seis) Procuradores de Justiça eleitos pela classe, para exercerem o mandato no biênio 2020/2021, no Conselho Superior do Ministério Público.

Foram eleitos os seguintes Procuradores de Justiça:

NOME:	VOTOS:
1º José Carlos Cosenzo	726
2º Tiago Cintra Zarif	603
3º Pedro Henrique Demercian	590
4º Vidal Serrano Nunes Junior	587
5º Luis Antonio de Oliveira Nusdeo	563
6º Arual Martins	496
Para a suplência, foram eleitos os seguintes Procuradores de Justiça:	
7º Mário Augusto Vicente Malaquias	407
8º Sebastião Silvio de Brito	388
9º Thales Cezar de Oliveira	374
10º Cicero José de Moraes	337
11º Beatriz Augusta Pinheiro	323
12º Ricardo Barbosa Alves	286
13º Valter Foletto Santin	270
14º Cristina Di Gaiamo Caboco	247
15º José Eduardo Ismael Lutti	192
16º Valeria Carvalho Pinto Guedes Piva	182
17º Lycurgo de Castro Santos	138
18º Carlos Daniel Vaz de Lima Junior	108
Votos brancos:	900
Votos nulos:	2844

AVISA a todos os Promotores de Justiça do Estado de São Paulo que, a partir da data desta publicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias, poderão manifestar interesse em atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO - Núcleo VIII - Piracicaba, sem prejuízo de suas atribuições normais.

AVISA, ainda que os interessados deverão manifestar interesse através de ofício ou meio eletrônico, dirigidos à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais no endereço eletrônico designa@mpsp.mp.br.

Aviso de 2-12-2019
nº 534/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível para reunião mensal, no Auditório “Procurador de Justiça Rubens Marchi”, Edifício Queiroz Filho, à Rua Manoel da Nóbrega, 242, nesta Capital, no dia 12-12-2019, às 14 horas, com a seguinte pauta:

- 1) Eleição do Secretário e Vice-Secretário Executivo para mandato no exercício de 2020;
- 2) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- 3) Comunicações do Secretário Executivo;
- 4) Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;
- 5) Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça Cível.

Aviso de 4-12-2019
nº 536/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária “on line”, no Auditório Luis Felipe França Ramos, no Edifício Campos Salles, Sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, à Rua Riachuelo, 115, 9º andar, Centro, no dia 11-12-2019, às 10h, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior à aprovação;
2. Eleição do Secretário Executivo e Vice-Secretário Executivo;
3. Comunicações do Secretário Executivo;
4. Apresentação do Proposta pelos Procuradores de Justiça em exercício nas Câmaras, para aumento de desconto de processos (Regulado pelo Ato 412, art. 10, § 5º do CPJ); e
5. Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal.

Aviso de 06/12/2019
nº 541/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível para reunião mensal, no Auditório “Procurador de Justiça Rubens Marchi”, Edifício Queiroz Filho, à Rua Manoel da Nóbrega, 242, nesta Capital, no dia 12 de dezembro de 2019, às 14 horas, com a seguinte pauta:

- 1) Eleição do Secretário e Vice-Secretário para mandato no exercício de 2020;
- 2) Critério de compensação por interposição de recurso;
- 3) Definição de limite prudencial para distribuição de processos;
- 4) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- 5) Comunicações do Secretário Executivo;
- 6) Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;
- 7) Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça Cível.

Aviso de 9-12-2019
nº 542/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Assessoria Eleitoral, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça da Comarca Capital abaixo indicados, inscritos para o exercício das funções eleitorais na 001ª Zona Eleitoral – Bela Vista para o período compreendido entre 09-12-2019 a 03-03-2021, que, obedecendo-se aos critérios do Ato Normativo 557/2008-PGJ e da Resolução 30/2008-CNMP, não havendo desistência ou impugnação, encaminhará à Procuradoria-Regional Eleitoral do Estado de São Paulo a indicação do Dr. FABIO RAMAZZINI BECHARA, 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL:

Aviso de 10-12-2019

nº 542/2019 – PGJ

ANEXO

nº 546/2019 - PGJ

O Procurador Geral de Justiça, Avisa que, em eleição realizada em 09-12-2019, pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, foram eleitos para comporem o Conselho Superior do Ministério Público para o biênio de 2020/2021, os seguintes Procuradores de Justiça:

Doutores:	
1º Oscar Mellim Filho	25 votos
2º Antonio Carlos Fernandes Nery	23 votos
3º Monica de Barros Marcondes Desinano	19 votos
Suplentes:	
Doutores:	
4º Liliانا Mercadante Mortari	18 votos
5º Alberto Carlos Dib Junior	13 votos
Branços	19 votos
Nulos	00 votos

nº 547/2019 - PGJ

93º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público – 2019

A Procuradora-Geral de Justiça Substituta e Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, AVISA que o sorteio público para estabelecer a ordem de arguição do Exame Oral foi alterado para o dia 11 de dezembro do corrente (quarta-feira), às 12h, na Rua Riachuelo, 115 – Térreo – Auditório Queiroz Filho. O restante do cronograma divulgado permanece inalterado.

nº 548/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros, servidores do Ministério Público e ao público em geral, a suspensão nos dias 12 e 13-12-2019 do atendimento ao público e dos prazos nos expedientes extrajudiciais em trâmite na Promotoria de Justiça de Jaboticabal, tendo em vista a mudança das instalações para o prédio da sede própria. (Pt. 95.845/2019)

IV - DESPACHOS

IV - DESPACHOS
Despacho do Procurador-Geral de Justiça
Protocolado 68.676/19-MP
Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público